



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 586 DE 06 DE MAIO DE 2013.

**AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TERRENO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São José da Varginha, do Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir da Sra. Lucinda Marlene Martins dos Santos e de seu marido Avelino dos Santos, uma área de terreno urbano nesta cidade de São José da Varginha, localizada na Rua Jacinta Braga, com área de 3.944,63 m², de formato irregular, constituída do lote C, da Quadra 38, dentro de uma área maior com as seguintes divisas e confrontações: frente: 101,37 metros com a Rua Jacinta Braga, fundos: 47,48 metros com Marilda Gonçalves Martins, lateral direita: 75,92 metros com o Ribeirão da Ponte Alta que faz divisa com Erildo José Pacheco e lateral esquerda: 52,91 metros em linha quebrada com Antônio Maurício da Silva; podendo para tal fim, realizar despesas no montante de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) neste exercício financeiro de 2013.

Parágrafo único - O terreno acima mencionado será usado para construção de uma praça com área de lazer e academia de ginástica.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, na importância de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) destinados a cobrir despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 3º - Os recursos destinados ao crédito especial autorizado no art. 2º desta Lei, decorrerão da anulação total ou parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, ou excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Varginha, 06 de maio de 2013.



Marcos Eugênio Sanches Martins
Prefeito Municipal

Praça São José, nº. 10 – Centro – 35.694-000 – Telefax: (37) 3275-1158 – PABX: (37) 3275-1170
e-mail: prefeitura@saojosedavarginha.mg.gov.br – São José da Varginha – Minas Gerais

